



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, animação e performances infantis para animação do evento do dia das crianças que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2024 no Parque da Família, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Contratação de empresa especializada para apresentação de show infantil com 6 personagens vivos em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de outubro de 2024, no parque da Família.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito, afim de proporcionar um ambiente divertido e agradável para as crianças e demais presentes. A comemoração do Dia das Crianças é um momento especial para promover o bem-estar e alegria dos pequenos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação da empresa para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a solução é garantir um evento bem estruturado, com foco no desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades lúdicas, interações com personagens e entretenimento de qualidade. A proposta visa criar uma experiência única, onde as crianças poderão se divertir, socializar e aprender, celebrando essa data especial de maneira inesquecível.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando o Município de Taiaçu por qualquer indenização

5.1. A execução do objeto desta contratação deverá ser realizada no Parque da Família, endereço: Rua São José do Paraíso, nº 170, São Benedito, Taiaçu – SP. As condições indicadas pela Prefeitura Municipal, neste Termo de Referência, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2. O evento terá duração de 3 (três) horas, com previsão de início as 15:00hr e término as 18:00hr.

5.3. Os serviços deveram ser executados por profissionais conhecidos como recreadores, os mesmos devem desenvolver atividades para entreter e animar o público durante o evento;

5.4. É preciso que o animador saiba lidar tanto com convidados receptivos quanto aqueles que não se agradam facilmente:

5.5. Os recreadores deverão estar caracterizados com fantasias de personagens aclamados pela opinião pública como heróis de história em quadrinhos, personagens de desenho animado;

5.6. Cada recreador deverá ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças;

5.7. Caso seja necessário o uso de materiais para a execução dos serviços, deverá ser incluso;

5.8. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações da Contratada

I – Executar os serviços deste contrato, de acordo com a demanda solicitada, dentro das objeções impostas;

II – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

III – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

V – Proceder a substituição imediata do recreador que não se apresente adequadamente no dia do evento ou não se encontre em bom estado de saúde, podendo vir a causar qualquer tipo de dano ao usuário;

VI – Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que enquadra - se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

VII – Fica proibida a utilização de aparelhos celulares por parte dos recreadores, durante a prestação do serviço contratado;

VIII – Cumprir com a execução imposta neste termo de referência.

6.2. Obrigações do Contratante

I – Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III – Notificar por escrito a ocorrência de qualquer irregularidade durante a execução dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de duração deste contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$11.333,33 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), considerado para esse fim o melhor valor, conforme § 1º da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.01. Administração e Finanças;

02.01.01. Administração e Finanças;

08.244.0002.2.032. Ações do FSSM.

3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha analítica nº 114.

Desdobrada nº 4252.

Fonte de recurso nº 01.

Código de aplicação 510.0000.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu – SP, 07 de outubro de 2024.

Edna Do Carmo Fermino De Araújo